



Tribunal de Justiça da Paraíba

Poder Judiciário da Paraíba

Grupo de Trabalho de Retorno Gradual e Sistematizado das Atividades Presenciais do Poder Judiciário do Estado da Paraíba

ATA DA 1ª REUNIÃO

Certifico para os devidos fins de direito que aos **15 (quinze) dias do mês de junho de 2020**, em **Sala Virtual de reuniões do TJPB**, às 16h30, reuniu-se o Grupo de Trabalho de Retorno Gradual e Sistematizado das Atividades Presenciais do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, instituído pela Resolução TJPB nº 19/2020, sob a coordenação do desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, registrando-se as presenças do desembargador João Benedito da Silva, do juiz auxiliar da Presidência Rodrigo Marques Silva Lima, do juiz auxiliar da Presidência Meales Medeiros de Melo, do juiz auxiliar da Presidência Gustavo Procópio Bandeira de Melo, do juiz auxiliar da Vice-Presidência José Herbert Luna Lisboa, do juiz corregedor Marcos Coelho de Salles, do juiz corregedor Antônio Silveira Neto, da juíza corregedora Silmary Alves de Queiroga Vita, do juiz Max Nunes de França, do juiz Jeremias de Cássio Carneiro de Melo, da servidora Valéria Lúcia Winkeler Beltrão, do servidor Altamir de Alencar Pimentel Filho, do servidor José Ivonaldo Batista e do servidor Benedito Fonseca.

Certifico, ainda, que iniciados os trabalhos o desembargador Saulo Benevides fez uma exposição do atual panorama da pandemia e a situação específica dos feitos criminais, onde se verifica a existência de processos com réus presos a precisar de andamento processual célere, ponderando ainda a necessidade de, num primeiro momento, a comissão aquiescer com a proposta da Presidência do Tribunal de Justiça, voltada à digitalização dos processos criminais, como atividade preparatória interna para a fase preliminar de retomada gradual das atividades jurisdicionais no âmbito criminal e, após a digitalização, realizar as audiências preferencialmente por videoconferências. **Em seguida**, a servidora Valéria Beltrão apresentou aos membros do GT minuta de protocolo de biossegurança com cinco eixos para retorno gradual e sistematizado às atividades presenciais, indicando a necessidade que equipamentos de proteção e protocolos com rotinas de acessos e desempenho de atividades. Após a exposição, diversos membros do Grupo de Trabalho – GT – apresentaram sugestões, no caso das equipes multidisciplinares, e solicitaram esclarecimentos, que foram de pronto atendidos pela servidora expositora.

O desembargador coordenador esclareceu que qualquer atividade de retorno gradual fica vinculada, como condição resolutive, ao cumprimento dos protocolos sanitários, destacando-se, entre eles, o fornecimento de equipamentos de proteção individual, nos termos orientados pela Resolução do CNJ n.º 322/2020.

O desembargador João Benedito apresentou alguns esclarecimentos, relacionados à Resolução TJPB nº 19/2020, sendo acompanhado pelos juízes Gustavo Procópio e Herbert Lisboa, no sentido de se estabelecer o projeto de plano de implantação de retorno gradual e sistematizado às atividades presenciais, ficando acertado disponibilizar a proposta no grupo de WhatsApp para fins de sugestões, bem como, a minuta do protocolo de biossegurança apresentado hoje em reunião para análise e sugestões dos membros do GT.

Em seguida, após tomarem conhecimento do teor da proposta do presidente do Tribunal e do projeto de

protocolo de biossegurança os **MEMBROS DO GT, POR MAIORIA, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:**

- 1) sugerir à Presidência do Tribunal de Justiça a edição de ato normativo, determinando a digitalização dos processos criminais, priorizando-se os de réus presos, como atividade interna preparatória para a fase preliminar de retomada gradual das atividades jurisdicionais no âmbito criminal, iniciando-se com audiências por videoconferência, desde que atendidas as condições protocolares da GEVID e as diretivas do Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, devendo o expediente ser exclusivamente interno (somente os servidores), em sistema de rodízio, com a devida garantia do distanciamento necessário.
- 2) sugerir que qualquer atividade de retorno fique vinculada, como condição resolutiva, ao cumprimento dos protocolos sanitários, destacando-se, entre eles, o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).
- 3) Disponibilizar a minuta do Projeto de Plano de Implantação (PPI), previsto no art. 7º da Res. TJPB nº 19/2020, e a minuta do protocolo de biossegurança no WhatsApp do GT para conhecimento amplo de todos e eventuais sugestões.
- 4) A lavratura de Ata da presente reunião por certidão lavrada pelo Diretor Especial do Tribunal de Justiça.

Os membros do GT Marcos Coelho de Salles, Antônio Silveira Neto, José Ivonaldo Batista e Benedito Fonseca sugeriram que constasse nas deliberações acima as seguintes observações a serem consideradas na primeira etapa do retorno: a) não utilização de ambiente climatizado; b) a disponibilidade de luvas para manuseio de processos físicos, antecedida da devida higienização/sanitização.

Certifico, por fim, que apresentada a presente Ata aos membros do Grupo de Trabalho, via WhatsApp, todos expressaram a concordância com o seu teor e forma, razão pela qual esta vai assinada por mim, Washington Aquino, Diretor Especial do TJPB, responsável pela elaboração do expediente.

O referido é verdade, dou fé.

Sem mais assuntos a tratar, o desembargador coordenador determinou a lavratura da presente ata, com o encerramento da reunião às 19h30.